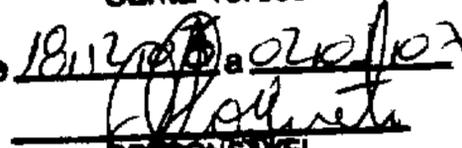




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA TERESA
ESPÍRITO SANTO

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Santa Teresa

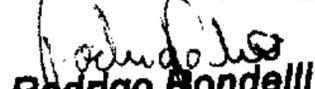
De 18/12/2006 a 22/12/2007

RESPONSÁVEL
Vanessa Pizzolo Coqueiro

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 1.735/2006

**DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT
ARTIGO 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 1683/2006
(DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007).**

20/12/2006


Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do artigo 23 da Lei Municipal nº. 1683 de 25 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – O orçamento para o exercício de 2007 destinará recursos para a Reserva de Contingência até o limite de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista e 34% (trinta e quatro por cento) do valor total do orçamento do município para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, 18 de dezembro de 2006.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL